

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA – SARA
PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PRORURAL
UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO - UGP

ACORDO DE EMPRÉSTIMO: PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL – PRS – 8135 BR

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2018 CPL /PRORURAL/PE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA FÍSICA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
C.I. Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de Supervisor Territorial como Consultor Individual para apoiar o fortalecimento das Unidades de Gestão Territorial (UGTs) de Limoeiro e Região Metropolitana

1. O Governo do Estado de Pernambuco, firmou acordo de empréstimo, em 18 de junho de 2012, com o Banco Mundial para a execução do Projeto Pernambuco Rural Sustentável, através do Acordo Empréstimo nº 8135-BR, com previsão de encerramento em 31 de maio de 2019. O valor total do empréstimo é de US\$ 100.000.000,00 para execução em 6 (seis) anos.

O Projeto tem como principal objetivo promover iniciativas de negócios rurais e a expansão do acesso rural à água e outras infraestruturas complementares, por meio de apoio ao Modelo de Gestão com Foco em Resultados do Mutuário.

2. Os serviços desta contratação envolvem suporte à Gerência de Inclusão Produtiva e Infraestrutura Social (GIPIS) no gerenciamento das atividades das UGTs e no acompanhamento da execução de subprojetos oriundos das Organizações de Produtores Familiares (OPFs), vinculadas ao ProRural, no âmbito do Projeto Pernambuco Rural Sustentável (PRS), operação de crédito com o Banco Mundial.

3. O escopo dos serviços compreende:

- Gerenciar de forma racional e eficiente os recursos das UGTs, organizando e distribuindo as atividades entre os profissionais das equipes, de acordo com priorização de ações definida pela GIPIS;
- Acompanhar a execução dos subprojetos por demanda da GIPIS ou quando julgar necessário, desde que previamente acordado com essa Gerência;
- Apoiar a UGT nas atividades de campo e de supervisão, bem como quando necessário, nas reuniões com Conselhos, Associações, Fóruns Territoriais, dentre outros;
- Identificar parcerias no âmbito do território e de outras instâncias;
- Elaborar e apresentar relatórios, pareceres e notas técnicas, quando solicitado, referentes ao acompanhamento dos subprojetos nas redes produtivas;
- Manter atualizado o banco de dados com informações de contatos de todas as OPFs e das informações relativas ao status e andamento dos subprojetos;
- Participar dos ciclos de monitoramento que se realizam mensalmente na sede do ProRural;
- Manter atualizado o banco de dados referente à situação/status dos subprojetos das UGTs sob sua supervisão;
- Cumprir e cobrar dos coordenadores das UGTs o cumprimento dos encaminhamentos definidos nas Reuniões de Monitoramento de Subprojetos, conduzidas pela GIPIS, reportando a essa gerência quaisquer dificuldades encontradas, sejam circunstanciais ou devidas aos recursos do ProRural.

4. A Comissão Permanente de Licitação – CPL em nome do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL, convida consultores (pessoa física) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão apresentar currículo (conforme modelo constante no termo de referência) demonstrando que possuem as qualificações requeridas e experiência relevante para a execução dos serviços.

5. Os consultores interessados deverão observar as diretrizes delineadas no parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do

BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses.

7. Os consultores serão selecionados de acordo com método **SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS (CI)**, estabelecido nas Diretrizes de Consultoria.

8. Os Consultores (pessoa física) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Permanente de Licitação – CPL, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: (81) 3181-3177; ou pelos e-mails: marta.araujo@prorural.pe.gov.br e jluis@prorural.pe.gov.br.

9. As Manifestações de Interesse e os currículos deverão ser endereçados (assinados e rubricados) à Comissão Permanente de Licitação – CPL e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: marta.araujo@prorural.pe.gov.br e jluis@prorural.pe.gov.br, em documento único no formato “.PDF”, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 16 de março de 2018.

10. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (pessoa física) será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, disponível em: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>

Endereço:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2018/CPL/PRORURAL/PE

Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista, Recife-PE – CEP 50.050-070

Recife, 22 de fevereiro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PRORURAL

Marta Alves Figueirôa de Araújo
Presidente da CPL